



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 30/07/2021

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.754/0001-38, estabelecida na rua Jesuíno de Mello Pacheco, nº 66, Bairro Três Pinheiros, na cidade de Marmeleiro – Paraná, CEP: 85.615-000, Telefone: (46) 3211-2800, e-mail: w.arajodistribuidora@gmail.com, neste ato representada por **Waldemir de Araújo**, com o CPF 601.807.819-87; **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.325.768/0001-91, estabelecida na Rua 02, Residencial Fonte das Águas, S/N, quadra 04, Lt 19, na cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 75370-000, Telefone(62) 3088-7645/(62)99221-2116, e-mail: licitacao@premiumhosp.com.br, neste ato representada por **Luís Alfredo de Lima**, com o CPF 064.528.653-23; **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 27.463.638/0001-15, estabelecida na Rua Fiovarante Marcomarini, nº 310, Centro, na cidade de Loanda – Paraná, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 3425-4146, e-mail: medsandistribuidora@gmail.com, neste ato representada por **Daniel da Silva**, com o CPF 626.529.829-15; **NAYARA F. S. BRITTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.082.444/0001-93, estabelecida na Rua José Duarte, nº 602, Bairro Santa Teresinha, na cidade de Aquidauana – MS, Cep: 79.200-000, Telefone: (67) 3241-2200/99822-1971, e-mail: maisvidadrogaria@gmail.com, neste ato representado por **Nayara Figueiredo Silva Britto**, com o CPF 013.392.051-81; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 23.312.871/0001-46, estabelecida na Rua Sergipe, nº 955, Sala comercial, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, CEP: 99-704-080, Telefone: (54) 3712-3655, e-mail: exemplarmed@bol.com.br, neste ato representada por **Cassiano Rodrigo Chmiel**, com o CPF 948.635.630-00; **ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.307.650/0012-98, estabelecida na Rua Tancredo Neves, nº 337, Bairro São Diogo I, na cidade de Serra – ES, CEP: 29.163-267, Telefone: (11) 2185-8134, e-mail: licitacoes@oncoprod.com.br, neste ato representada por **Flávia Pereira Souza Macedo**, com o CPF 333.832.238-09; **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.307.650/0025-02, estabelecida na TR STRC Trecho 3 – Conjunto C Lote 6 – Box 4, Zona industrial (Guará), na cidade de Brasília – DF, CEP: 71.225-533, Telefone: (11) 2185-8134, e-mail: licitacoes@oncoprod.com.br, neste ato representada por **Mariana Lucci de Oliveira**, com o CPF 269.059.828-06; **MEDICOM EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o nº 22.635.177/0001-05, estabelecida na Rua Guanabara, nº 165, Bairro Arvoredo II, na cidade de Contagem – MG, CEP: 32.113-505, Telefone: (31) 3333-5699, e-mail: licitacao2@medcom.com.br, neste ato representada por **Daniel Moreira Campos de Amaral**, com o CPF 098.258.876-30, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei

FLAVIA PEREIRA
SOUZA
MACEDO:33383
223809

Assinado de forma digital por FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO:3338323809
DN: c=BR, o=CPF Brasil, ou=AC 502.071, ou=Município de Aquidauana, ou=18799979001.28, ou=VotacaoEletronica, ou=Certificado PF A1, ou=FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO:3338323809
Data: 2021.08.30 10:51:19 -0300
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20860

W. ARAUJO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:378447540001-38

Assinado de forma digital por W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:378447540001-38
Data: 2021.08.30 11:04:51 -0300

MARIANA
LUCCI DE
OLIVEIRA:26
905982806

Assinado de forma digital por MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA:26905982806
Data: 2021.08.30 10:53:51 -0300

EXEMPLARMED
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:23312871-46

Assinado de forma digital por EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:23312871-46
Data: 2021.08.30 10:38:32 -0300

DANIEL DA
SILVA:6265
2982915

DANIEL DA
SILVA:6265
2982915

Assinado de forma digital por DANIEL DA SILVA:62652982915
Data: 2021.08.30 14:16:45 -0300

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

FLAVIA PEREIRA
SOUZA
MACEDO:33383
223809

Assinado de forma digital por FLAVIA PEREIRA SOUZA
MACEDO:33383223809
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOL UTI, ou=Multiplá v5, ou=18799887000120, ou=Vínculo com a empresa, ou=Certificado PE AJ, cn=FLAVIA PEREIRA SOUZA
MACEDO:33383223809
Dados: 2021.08.27 11:36:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20080

W ARAUJO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
E RELES7864754000138

Assinado de forma digital por
MARIANA LUCI
OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2021.08.25
12:04:52 -03'00'

MARIANA LUCI DE
OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2021.08.25
12:04:52 -03'00'

Assinado de forma digital por
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD.:23312871000146
Dados: 2021.08.30
16:40:25 -03'00'

Assinado de forma digital por
DANIEL MOREIRA CAMPOS DE
Dados: 2021.08.30
16:40:25 -03'00'

Assinado de forma digital por
DANIEL DA SILVA:62652982915
Dados: 2021.08.30
16:40:25 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os **preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços** conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

FLA
PEREIRA
SOUZA
MACEDO:333
83223809

Assinado de forma digital por FLA PEREIRA SOUZA MACEDO:333809 em 2021.08.25 12:06:31 -0300
Dados: 2021.08.25 12:06:31 -0300

W ARAUJO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EMELU:3784475400

Assinado de forma digital por W ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EMELU:3784475400 em 2021.08.25 12:06:31 -0300
Dados: 2021.08.25 12:06:31 -0300

MARIANA
LUCCI DE
OLIVEIRA:
26905982
806

Assinado de forma digital por MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA:26905982 em 2021.08.25 12:06:31 -0300
Dados: 2021.08.25 12:06:31 -0300

EXEMPLAR MED
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:233128710
00146

Assinado de forma digital por EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:23312871000146 em 2021.08.30 10:44:20 -0300
Dados: 2021.08.30 10:44:20 -0300

DANIEL
MOREIRA
CAMPOS
AMARAL:
09825887830

DANIEL DA
SILVA:62652
982915

Assinado de forma digital por DANIEL DA SILVA:62652982915 em 2021.08.31 14:18:19 -0300



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1– Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

FLAVIA
PEREIRA
SOUZA
MACEDO:333
83223809

Assinado de forma digital por FLAVIA
PEREIRA SOUZA
MACEDO:33383223809
Dados: 2021.08.25 12:08:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.005.20060

W ARAUJO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:37844754000
138

Assinado de forma digital
por W ARAUJO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:37844754000138
Dados: 2021.08.25 11:06:30
-03'00'

MARIANA
LUCCI DE
OLIVEIRA:
26905982
Assinado de
forma digital por
MARIANA LUCI
OLIVEIRA:
26905982
Dados:
2021.08.25
12:08:11 -03'00'

EXEMPLARME
D COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:23312871
000146
Assinado de forma
digital por
EXEMPLARME
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:23312871000146
Dados: 2021.08.30
10:48:09 -03'00'

DANIEL
MORIERA
CAMPOS DE
AMARAL
09825687630

DANIEL DA
SILVA:6265
2982915



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

FLAVIA
PEREIRA
SOUZA
MACEDO:33
383223809

Assinado de forma digital por
FLAVIA PEREIRA SOUZA
MACEDO:33383223809
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vs,
ou=18798897000120,
ou=Mdsarcanlewerria,
ou=Certificado PE A3,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=FLAVIA PEREIRA SOUZA
MACEDO:33383223809
Dados: 2021.08.23 11:42:03
+03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2021.005.20060

W ANALLIO
DISTRIBUIDORA DE
MERCADORIAS
EIRELI:37844754000138

Assinado de forma digital por
MARIANA LUCCI
DE OLIVEIRA
:2690598
2806

MARIAN
A LUCCI
DE
OLIVEIRA
:2690598
2806

Assinado de
forma digital por
MARIANA LUCCI
DE
OLIVEIRA:26905
982806
2021.08.25
12:08:47 -03'00'

EXEMPLARME
D COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARE
S
LTD:23312871
000146

Assinado de forma
digital por
EXEMPLARME
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:233128710001
46
Dados: 2021.08.30
10:51:59 -03'00'

DANIEL
MOREIRA
CAMPOS DE
AMARAL:
08825887830

Assinado de forma
digital por DANIEL
DA
SILVA:62652982915
Dados: 2021.08.23
14:18:59 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de **R\$ 609.196,42 (seiscentos e nove mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)**. Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: **Saúde e Saneamento**.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.


Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DANIEL MOREIRA
CAMPOS DE
AMARAL:
09825887630
MEDICOM EIRELI
Detentora da Ata

Assinado digitalmente por DANIEL MOREIRA
CAMPOS DE AMARAL: 09825887630
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
Raz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltipla, OU=Certificado PF A3 CN=DANIEL
MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, O=9825887630
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.24 10:01:07 -03'00'
Post Reader Versão: 10.1.3




FLAVIA
PEREIRA
SOUZA
MACEDO:333
83223809

Assinado de forma digital por FLAVIA
PEREIRA SOUZA
MACEDO:33383223809
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Múltipla v2,
ou=187991720,
ou=Cartão de CPF A3, cn=FLAVIA
PEREIRA SOUZA
MACEDO:33383223809
Dados: 2021.08.27 13:06:04 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.005.20060

WABALAN
DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS
FONE: 3781-6754/6801-38

MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982
806

Assinado de forma digital
por MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2021.08.25 12:13:12
-03'00'

Assinado de forma
digital por
DANIEL DA
SILVA:2982915
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD.:23312871
000146
Dados: 2021.08.30
10:59:57 -03'00'

DANIEL DA
SILVA:2982915
2982915
Assinado de forma
digital por DANIEL DA
SILVA:2982915
Dados: 2021.08.11
14:18:05 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

W ARAUJO DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
EIRELI:37844754000138

Assinado de forma digital por W
ARAUJO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:37844754000138
Dados: 2021.08.23 11:07:48 -03'00'

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:9486356300

Assinado de forma digital por
CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:94863563000
Dados: 2021.08.30 11:11:08
-03'00'

0

EXEMPLARMED COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:23312871000146

Assinado de forma digital por
EXEMPLARMED COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:23312871000146
Dados: 2021.08.30 11:19:55
-03'00'

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982806

Assinado de forma digital por MARIANA
LUCCI DE OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2021.08.25 12:01:26 -03'00'

ONCO PROD. DISTRIB. DE PRODUTOS HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA (Brasília)
Detentora da Ata

FLAVIA PEREIRA SOUZA
MACEDO:33383223809

Assinado de forma digital por FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO:33383223809
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=FLAVIA PEREIRA SOUZA
MACEDO:33383223809
Dados: 2021.08.27 13:13:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20060

ONCO PROD. DISTRIB. DE PRODUTOS HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA (ES)
Detentora da Ata

PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:27325768000
191

Assinado de forma digital
por PREMIUM HOSPITALAR
EIRELI:27325768000191
Dados: 2021.08.23 11:26:26
-03'00'

DANIEL DA
SILVA:6265298
2915

Assinado de forma digital
por DANIEL DA
SILVA:62652982915
Dados: 2021.08.23
14:20:24 -03'00'

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – ME
Detentora da Ata

DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME
Detentora da Ata


NAYARA F. S. BRITTO LTDA – ME
Detentora da Ata


Claudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata

Testemunhas:


Ana Paula Garcia Contó
CPF: 890.290.971-91


Felix Roberto Marti
CPF: 337.209.161-20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 37/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 37/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Ana Paula Garcia Contó, CPF nº 890.290.971-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 03 de setembro de 2021

Claudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ana Paula Garcia Contó
Fiscal da Ata de Registro de Preços

EXEMPLARME
D COMERCIO
DE
PRODUTOS
HOSPITALAR
S
LTD23312871
000146

Assinado de
forma digital por
EXEMPLARME
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD2331287100
0146
Dados:
2021.08.25
11:15:27 -03'00'

MARIANA
LUCCI DE
OLIVEIRA:
26905982
806

Assinado de
forma digital
por MARIANA
LUCCI DE
OLIVEIRA:26905
982806
Dados:
2021.08.25
12:13:53 -03'00'

FLAVIA PEREIRA
SOUZA
MACEDO:33383223
809

Assinado de forma digital por FLAVIA PEREIRA
SOUZA MACEDO:33383223809
Data: 2021.08.25 13:18:05 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.003.20060

DANIEL
MOREIRA
CAMPOS DE
AMARAL:
09825697830

Assinado de forma digital por DANIEL DA
SILVA:62652982915
Dados: 2021.08.23
14:34:45 -03'00'

DANIEL DA
SILVA:62652
982915

Assinado de forma digital por DANIEL DA
SILVA:62652982915
Dados: 2021.08.23
14:34:45 -03'00'